



DOUTOR SEVERIANO - RN
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21
CEP 59910-000 - Fone: 3356-0004

LEI MUNICIPAL nº 290/2008,

Doutor Severiano, 05 de maio de 2008.

Concede Título de Domínio de Imóvel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder título de domínio de imóvel aos proprietários de prédios comerciais localizados na Praça 10 (dez) de maio.

§ 1º - A concessão alcança os prédios que antes de 2004 integravam o “Mercado Público” e eram propriedades particulares.

§ 2º - O Título de Domínio de Imóvel será expedido em nome do proprietário detentor do imóvel anterior ao ano de 2004, ou ao seu sucessor caso tenha ocorrido transação comercial no lapso temporal de 2004 ao início de vigência da presente lei.

Art. 2º – Os proprietários de imóveis objetos da concessão do artigo anterior, só poderão reformar sua arquitetura ou planta, com a prévia autorização do poder público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, em suas respectivas dotações.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 05 de maio de 2008.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 05/05/2008 – Eu, Francisco Neri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
